

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **PAIXAO CHURRASCARIA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 129/2020, a saber:

2326-PAIXAO CHURRASCARIA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
1	Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução- RDC n° 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, para Funcionários Municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, segundo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhosos (porção de 25g), verdura/legumes (crus ou cozidos; porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 guarnição: massas variadas, legumes ou tubérculos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis, taradas (tipo marmitex), contendo peso mínimo de 755g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.	COZ TIDE	UN	800,00	12,32	9.856,00
2	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500 ML, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	ANTARES	GRFA	800,00	2,37	1.896,00
Total do Lote:						11.752,00
Lote - 2						
3	REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N° 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 de ANVISA, em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (boi, frango), saladas e legumes variados; c) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante. d) Com água mineral sem gás garrafa com 510ml.	COZ TIDE	UN	400,00	19,50	7.800,00
Total do Lote:						7.800,00
Total do Fornecedor:						19.552,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

06.07.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 100 (423/2020)

Nova Andradina/MS, 06 de julho de 2020

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

PAIXAO CHURRASCARIA EIRELI

Representante: SILVIO PAIXÃO DOS SANTOS, CPF n° 845.823.831-49

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 116/2020.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Srta. JULIANA CAETANO ORTEGA, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. JULIO CESAR CASTRO MARQUES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado Sr. HERNANDEZ ORTIZ, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Srª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. ROBERTO GINEL, e a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001** ao Contrato n° **116/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar valor do item 01 Gasolina Comum, 03 – óleo Diesel e do item 04 – óleo diesel S -10, que consta da Cláusula Quarta, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R\$ 4,29 para R\$ 4,49**, (item 03) óleo Diesel passa de **R\$ 3,19 para R\$ 3,49** e o valor unitário do litro do (item 04) óleo Diesel S -10 passa de **R\$ 3,29 para R\$ 3,59**.

Item	Descrição do material	Un. Med.	Preço atual	Preço com reajuste
1	GASOLINA COMUM	L	R\$ 4,29	R\$ 4,49
3	ÓLEO DIESEL	L	R\$ 3,19	R\$ 3,49
4	ÓLEO DIESEL S -10	L	R\$ 3,29	R\$ 3,59

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Ordenador de Despesa

EMERSON NANTES DE MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Ordenador de Despesa

JULIANA CAETANO ORTEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ordenadora de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ordenador de Despesa

ROBERTO GINEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ordenador de Despesa

S.H. INFORMATICA LTDA

Representante: THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, CPF n° 989.312.101-91

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO 230/2019

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de n° 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **11/07/2020 e 11/09/2020 (02 meses)**, para atender os objetos previstos na contratação, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina – MS, 06 de julho de 2020.

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP

Jonathan Fraga de Lima

Contratada

PORTARIA N° 591, de 3 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo n° 56.968/2017;

CONSIDERANDO o atestado médico de fis. 63, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de junho 2020, a servidora **EDNA MARIA DE LIMA BATISTA**, matrícula 6.848, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 592, de 3 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o atestado foi ratificado pelos relatórios de atividades compatíveis com a função readaptada acostado as fls. 50/53 constante no procedimento administrativo n° 70.749/2019;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1° Prorroga a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de junho 2020, a servidora **ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO**, matrícula 4.907, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Professor (função de professor de 6° a 9ª série - inglês), para exercer a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 73/2020, Objeto: atender inauguração de Obras Públicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 15 dias após solicitação da Contratante, Prazo de vigência: 12 meses. Tendo como FORNECEDOR (ES): **R.F. DE ARRUDA, CNPJ sob n° 34.824.913/0001-44, Vigência: 05/05/2020 à 05/05/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 03 de agosto de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 16/2020, Objeto: Contratação de empresa no ramo de confecção e reforma de placa, reforma de estrutura de painel, confecção de banner e faixa de impressão, para atendimento em divulgação visual de eventos e lançamento de obras pública municipal. A Contratada ficará responsável pela instalação no local indicado. Tendo como FORNECEDOR (ES): M.S. Do Nascimento Gráfica, CNPJ sob n° 08.587.869/0001-96, Vigência: 11/02/2020 à 11/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 03 de agosto de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2020 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 16/2020, Objeto: Contratação de serviços de plotagem de mapas e projetos arquitetônicos, para atender a administração Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 02 dias após solicitação da Contratante, Prazo de vigência: 12 meses. Tendo como FORNECEDOR (ES): Ajala & Kriger Ltda, CNPJ sob n° 07.775.961/0001-17, Vigência: 17/02/2020 à 17/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 03 de agosto de 2020.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 222/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 222/2019, celebrado com a empresa Construtora Paulo Barbosa EIRELI-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 04 de agosto de 2020.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA N° 01/03/2020
EDITAL RESULTADO FINAL N° 02/03/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/03/2020, e em virtude do não interesse de assumir o referido contrato, a 9ª colocada, **Francielle Chagas da Silva**, convocamos a 10ª colocada da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – para atuar no Polo de atendimento ao Coronavírus**, e convocamos também a 11ª colocada para substituir a servidora Concursada lotada na ESF. Morada do Sol, **Daiane de Oliveira Barreto**, que entrará em licença maternidade, conforme documentos anexo. A comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Miriam da Cruz Evangelista	337.549 SSP/MS	10º
Elisabete da Silva	50.200.334-0 SSP/SP	11º

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde